

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Ministério
do Esporte



Milena Carneiro Bastos
Gerente de Projeto

Processo de Conveniamento



Convênio

Acordo ou ajuste que disciplina a transferência de recursos financeiros federais (orçamento fiscal e da seguridade social) para a execução descentralizada de programa de trabalho de interesse recíproco em regime de mútua cooperação.

(Art. 1º, § 1º, VI da PI 127/08)

Linha Estratégica de Funcionamento

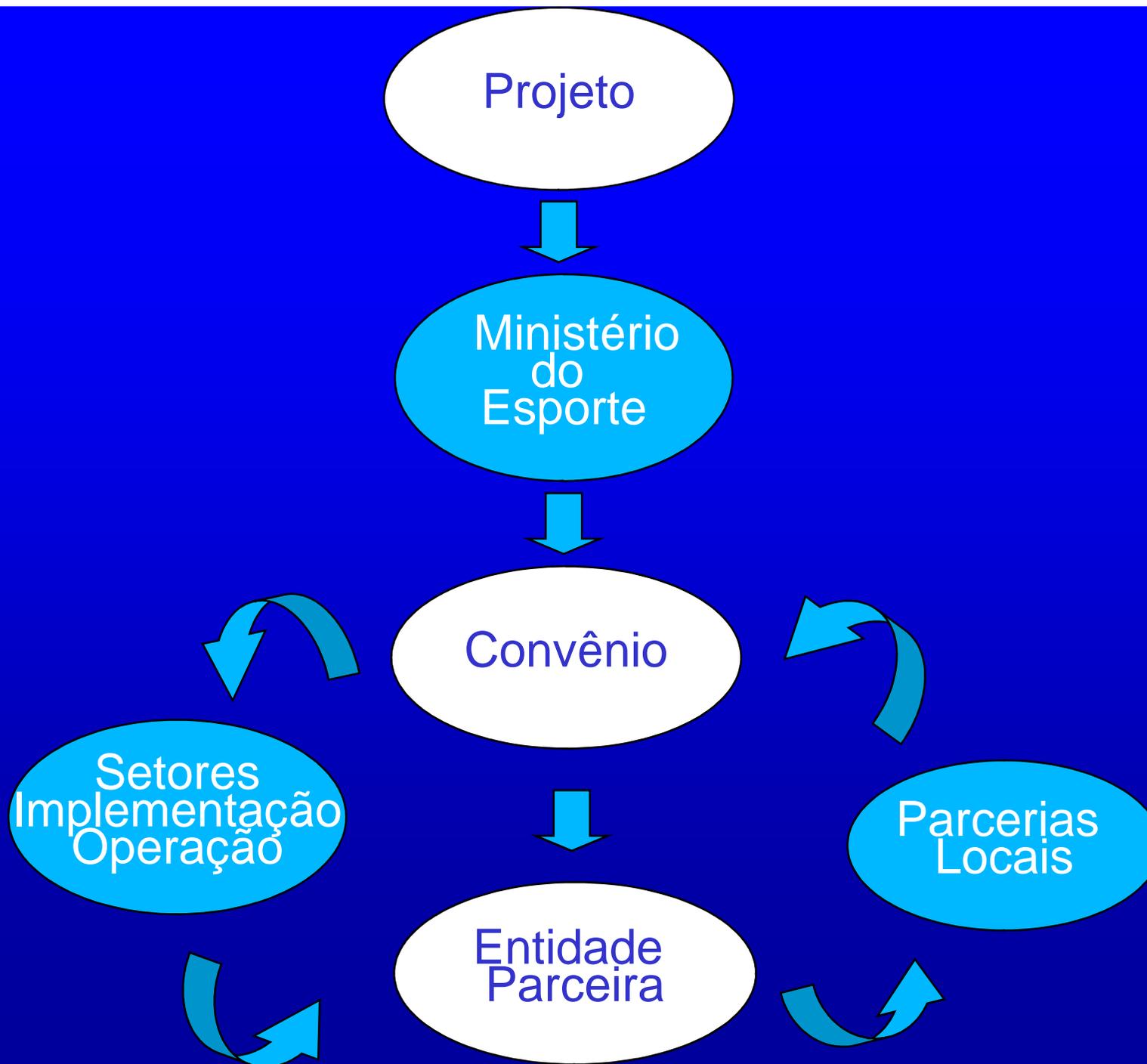
O Programa tem por estratégia de funcionamento o estabelecimento de alianças e parcerias institucionais, mediante a descentralização da execução orçamentária e financeira para entes públicos e privados sem fins lucrativos.

Transferência de Recursos

Art. 1º - Decreto 6.170/07:

“Os programas, projetos e atividades de interesse recíproco dos órgãos e entidades da administração pública federal e de outros entes ou entidades públicas sem fins lucrativos serão realizados por meio de transferência de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e efetivadas por meio de convênios, contratos de repasse ou termos de cooperação, observados este Decreto e a legislação pertinente.”

D
E
S
C
E
N
T
R
A
L
I
Z
A
Ç
Ã
O



Partes

CONCEDENTE: Ministério do Esporte

UNIDADE GESTORA: Secretaria Nacional de Esporte Educacional

CONVENIENTE: Entidade parceira

INTERVENIENTE: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio

DIRIGENTE: Representante Legal da Entidade Parceira

Normas

- Diretrizes do PST;
- Projeto Básico;
- Plano de Trabalho;
- Termo de Convênio;
- Legislação Aplicável.



Diretrizes

Ações Principais:

- Recursos Humanos;
- Reforço Alimentar;
- Material Esportivo e Uniforme;
- Material Suplementar.

Projeto Básico

CONCEITO:

Conjunto de elementos necessários para caracterizar a ação proposta, elaborado com base em estudos técnicos preliminares que assegurem a sua viabilidade e o adequado atendimento ao público-alvo.

Plano de Trabalho

Elementos:

- Justificativa para a celebração do instrumento;
- Descrição completa do objeto;
- Descrição das metas a serem atingidas;
- Definição das etapas e fases da execução;
- Cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;
- Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo Concedente e da contrapartida financeira do proponente, se for o caso.

Termo de Convênio

- Objeto pactuado;
- Período de Vigência e Execução;
- Obrigações assumidas;

Licitação

(Cláusula do Convênio)

Cláusula Segunda, II, h:

“ adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução deste convênio, os procedimentos estipulados para a licitação na modalidade de pregão, prevista na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, nos casos em que especifica, sendo obrigatória a utilização de sua forma eletrônica, conforme Portaria Interministerial 217, 31 de julho de 2006, do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão e Ministério da Fazenda, o que, se inviável, deverá ser devidamente justificado pelo dirigente ou autoridade competente e, nesse caso, adotar-se-á o pregão presencial;”

Legislação Aplicável

- IN 01/97;
- Decreto 6.170, de 25/07/07;
- Decreto 6.428, de 14/04/08
(Art. 19 – Em vigor a partir de 1º de Julho/08)
- Portaria Interministerial 127, de 29/05/08;

Portaria 127/08

MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS (Face à IN 01/97):

- Controle;
- Transparência;
- Abrangência da capacidade técnica e operacional;
- Sistema;

Procedimentos Básicos

- Leitura integral do Instrumento de Convênio e do Plano de Trabalho que o integra;
- Formação de Equipe;
- Cadastramento do Coordenador-Geral, para recebimento da senha de acesso ao Sistema ME;
- Estruturação das ações que integram o Projeto Básico e o Plano de Trabalho;
- Divulgação à comunidade local e às entidades de Controle Social (*assegurando a identidade do PST*).



Secretaria Nacional de Esporte Educacional

SAN Quadra 03, Lote A, Ed. DNIT, 1º andar

CEP: 70.040-902, Brasília/DF

central_segundotempo@esporte.gov.br

www.esporte.gov.br/segundotempo

www.esporte.gov.br/ouvidoria

Segundo Tempo



Segundo Tempo



BRASIL

Segundo Tempo

Segundo Tempo



BRASIL

Segundo Tempo



BRASIL